



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 17 DE JULHO DE 2012

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ n.º 50.746.577/0001-15

NIRE n.º 35.300.177.045

COMPANHIA ABERTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Cosan S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), a ser realizada no dia 17 de julho de 2012, às 11:00 horas, na sede social, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, Bairro Vila Nova Conceição, no município de São Paulo, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Incorporação da Handson Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na Fazenda Pau D'Alho, s/nº, Prédio Administrativo Cosan, sala 20 B, Zona Rural, CEP 17340-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.623.909/0001-85 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.382.943 ("Handson"), com análise das seguintes matérias: (i.a) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Handson firmado pela Diretoria da Companhia e da Handson em 29 de junho de 2012 ("Protocolo"), em linha com o Fato Relevante divulgado nesta data pela Companhia, nos termos das Instruções CVM 319/99 e 358/02; (i.b) ratificação da nomeação da empresa especializada SOPARC – AUDITORES E CONSULTORES S. S. LTDA., empresa especializada em avaliações, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua 13 de maio, nº 797, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.132.733/0001-78 e registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020874/O-6 ("Empresa de Avaliação") para avaliação do patrimônio líquido contábil da Handson e elaboração do competente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (i.c) aprovação do Laudo de Avaliação; (i.d) incorporação da totalidade do patrimônio líquido contábil da Handson pela Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo, sem aumento no valor do capital social da Companhia, e com a consequente extinção da Handson; e (i.e.) autorização aos Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e a tomarem todas as providências necessárias à implementação da Incorporação da Handson;

(ii) Criação de uma reserva estatutária, para destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas controladas, com a consequente alteração do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, até o limite de 100% do capital social; e

(iii) Consolidar o Estatuto Social, em decorrência da alteração acima proposta, se aprovada pelos acionistas.

Disposições Gerais: I. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária. II. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, na sede da Companhia, preferencialmente com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral Extraordinária, (a) comprovante expedido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia das ações da Companhia; e (b) documento de identidade, ou, no caso de acionistas pessoa jurídica, documentos de representação pertinentes, em todos os casos por originais ou cópias enviadas por fac-símile – fax nº (11) 3897-9797 A/C: AGE COSAN 2012-17 de julho de 2012. Os acionistas representados por procuradores deverão exhibir os instrumentos de mandato no mesmo prazo e forma acima mencionados. Os originais dos documentos enviados por fac-símile, ou suas cópias físicas, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da referida Assembleia Geral.

São Paulo, 29 de junho de 2012

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Copyright © 2013 Cosan. Todos os direitos reservados